



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 378

O Prefeito Municipal de Vitória: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica desapropriada por utilidade pública, na forma da legislação vigente, a área de 44,55 (quarenta e quatro metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), pertencente ao Snr. MAURO LAW PEREIRA, pelo preço de \$ 35 640,00 (trinta e cinco mil seiscientos e quarenta cruzeiros), e necessária ao alargamento da rua São Francisco, nesta cidade.

Art. 2º.- A despesa decorrente da desapropriação correrá pela verba 804-8-89-4-426, do orçamento vigente.

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 26 de setembro de 1954.

As.) Armando Duarte Rabello  
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 26 de outubro de 1954.

As.) Acyr Francisco Guimarães  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO